DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.419 - DE 31 DE JULHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, NESTE MUNICÍPIO DE GUARIBA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE JOÃO GILBERTO CAPORUSSO, CONHECIDO COMO 'PIAU', EX - VICE-PREFEITO MUNICIPAL E OFICIAL DE JUSTIÇA DESTA COMARCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 73, incisos IX e XXX,* da *Lei Orgânica do Município*, de 05/04/1990...

Considerando que o ilustre e admirado cidadão guaribense, *João Gilberto Caporusso,* mais conhecido como *"Piau",* filho de uma das mais antigas e tradicionais famílias desta cidade, veio a falecer na presente data, restando praticamente um dia para completar 69 anos de vida, após ter lutado e resistido bravamente, durante os últimos anos, contra grave e severa doença, causando um profundo sentimento tristeza no coração de todos que o conheceram e tiveram o privilégio de compartilhar da sua agradável e inesquecível convivência;

Considerando ter se notabilizado como uma das pessoas mais queridas e respeitadas desta cidade, por causa de seu comportamento sempre escorreito, defensor incansável de ideais comunitários e de propósitos democráticos, merecendo destaque quer como esportista de alto nível técnico, como jogador de futebol e titular do Guariba Esporte Clube, durante a memorável disputa da 2ª Divisão de Profissionais do Campeonato deste Estado; quer como cidadão íntegro de ilibada reputação, político honesto e funcionário público estadual dos mais conceituados; quer como chefe de família digno de exemplo a ser jamais esquecido...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado luto oficial neste Município de Guariba, por três dias subsequentes, em homenagem póstuma ao ilustre, admirado e exemplar cidadão, ***João Gilberto Caporusso***, falecido nesta data, aos 68 anos, 11 meses e 30 dias, posto ter nascido nesta cidade, em ***01/08/1954,*** filho de Nicola Caporusso e Maria Aparecida Toniati, casado com Mariângela Prado do Amaral Caporusso e pai de Ronaldo do Amaral Caporusso e Maria Cândida do Amaral Caporusso, que marcou sua profícua existência, dentre outros feitos, pela brilhante e admirável carreira como Oficial de Justiça nesta Comarca de Guariba e como Vice-Prefeito Municipal, durante o mandato eletivo de 01/01/2001 a 31/12/2004.

Parágrafo único. Durante os três dias de luto oficial, segunda, terça e quarta-feira, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, em todas as repartições públicas deste Município de Guariba.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 31 de julho de 2.023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do *artigo 90, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990*.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto.de Gestão Pública

.....